

COMUNICADO – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 141/2023

Data: 23/10/2023

Assunto: Programa Inovação Educação Conectada (PIEC)

Interessados: Escolas Estaduais

Prezados gestores,

Como complemento ao Comunicado nº 137, de 18/10/2023, e de acordo com as orientações da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula (CITEM), por intermédio do Departamento de Tecnologia de Sistemas e Inclusão Digital (DETEC), retransmitimos informações relativas ao Programa Inovação Educação Conectada (PIEC).

A Secretaria Estadual de Educação de São Paulo está atualmente implementando ações dentro do escopo da Política Estadual de Conectividade, com o objetivo de aprimorar a velocidade da internet e o acesso Wi-Fi nas escolas estaduais. Com vistas a promover uma alocação mais coerente das soluções relacionadas a esse tema, este comunicado apresenta diretrizes para a utilização dos recursos do Programa Inovação Educação Conectada (PIEC).

O prazo para adesão das escolas a esse programa, como já foi dito, estará aberto até 1º de novembro de 2023. A equipe técnica de conectividade da Secretaria elaborou algumas orientações com base no perfil de cada escola.

O Programa, regulamentado pela Portaria Nº 33, de 7 de agosto de 2023, em seu Artigo 5, estabelece que os recursos devem ser alocados de acordo com as seguintes prioridades:

- I. Contratação de serviços de acesso à internet;
- II. Implementação de infraestrutura para distribuição do sinal de internet nas escolas;
- III. Aquisição ou contratação de dispositivos eletrônicos; e
- IV. Aquisição e contratação de recursos educacionais digitais.

Vale ressaltar que, considerando que a SEDUC/SP já fornece um link de internet (Intragov Dados) e Wi-Fi (Projeto Mega Escola), solicitamos que as escolas cuja velocidade de conexão seja inferior a 1 Mbps por aluno busquem aprimorá-la por meio da contratação de um link adicional. Ou seja, se a escola tem 300 alunos, a velocidade ideal seria 300Mbps (300 megas).

A nova contratação vai melhorar a conexão, agregando qualidade e velocidade da internet ao link Intragov, visto que a ideia é que haja apenas um link de internet na Unidade Escolar. Por exemplo: se a escola contratar uma internet de 300 megas e juntar com o Link Intragov (100 megas), ficará com 400Mbps no total.

A indicação é que o ponto de internet da empresa contratada fique dentro da rack de internet, ou pelo menos próximo dela (o ideal é até 1 metro de distância).

Contudo, vale ressaltar que está vedada a aquisição de switches e roteadores em virtude da contratação desses equipamentos pela CITEM.

Estaremos a disposição para esclarecimento de dúvidas, que podem ser encaminhadas para o e-mail depdmnit@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Tiago Nazaré Costa
Diretor Técnico I – NIT

De acordo.

Mateus Rogerio Corrêa
Diretor Técnico II – CIE